

**REC CAJAMAR IV PARTICIPAÇÕES S.A.**

CNPJ/MF nº 26.166.038/0001-22

NIRE 35.300.517.326

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 13 DE MAIO DE 2024**

1. DATA, HORA E LOCAL. Em 13 de maio de 2024, às 11 horas, na sede da **REC CAJAMAR IV PARTICIPAÇÕES S.A.** ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, cj. 501, Edifício Pedro Mariz Birmann 31, Itaim Bibi, CEP 04538-132.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA. Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), em razão da presença de acionista representando 100% do capital social da Companhia.

3. COMPOSIÇÃO DA MESA. Presidente: Dani Ajbeszyc e Secretário: Rômulo Otoni Andrade.

4. ORDEM DO DIA. Deliberar sobre:

A. a constituição de alienação fiduciária sobre o imóvel localizado na Avenida de Ligação entre a Avenida Dr. Antônio João Abdalla e a Estrada do Gamelão (Trecho 1), nº 947, bairro Empresarial Colina, Sítio dos Paes, na Cidade de Cajamar, Estado de São Paulo, registrado sob a matrícula nº 166.933 perante o 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jundiaí ("Imóvel" e "Alienação Fiduciária", respectivamente), a ser constituída no âmbito da 1ª (primeira) emissão de notas comerciais escriturais, em série única, da Companhia ("Notas Comerciais Escriturais"), nos termos do "Termo de Emissão da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos da REC Cajamar IV Participações S.A.", celebrado em 13 de maio de 2022 ("Termo de Emissão"), conforme aditado em 13 de maio de 2024 pelo "Primeiro Aditamento ao Termo de Emissão da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos da REC Cajamar IV Participações S.A." ("Aditamento ao Termo de Emissão"), sendo que a Alienação Fiduciária perdurará até a integral quitação das obrigações assumidas pela Companhia no âmbito do Termo de Emissão e das Notas Comerciais Escriturais, observado que os termos e condições da Alienação Fiduciária serão previstos no Termo de Emissão,

conforme aditado pelo Aditamento ao Termo de Emissão, e no Contrato de Alienação Fiduciária (conforme definido abaixo);

B. em complementação à Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 13 de maio de 2022, a postergação da data de vencimento das Notas Comerciais Escriturais de 20 de maio de 2024 para 20 de maio de 2027, a ser deliberada em Assembleia Geral de Titulares das Notas Comerciais Escriturais (conforme definido no Termo de Emissão) ("Nova Data de Vencimento das Notas Comerciais Escriturais"), bem como a ratificação de que (i) o pagamento da Remuneração (conforme definido no Termo de Emissão) das Notas Comerciais Escriturais será devido até a Nova Data de Vencimento das Notas Comerciais Escriturais, e (ii) o Valor Nominal Unitário (conforme definido no Termo de Emissão) das Notas Comerciais Escriturais será amortizado em uma única parcela na Nova Data de Vencimento das Notas Comerciais Escriturais;

C. a extensão do prazo da garantia de cessão fiduciária de direitos creditórios, existentes e futuros, decorrentes dos aluguéis e demais encargos pecuniários, incluindo, sem limitação, multas moratórias, juros de mora, multas indenizatórias e outras penalidades, oriundos do(s) contrato(s) de locação do Imóvel do qual a Companhia é legítima proprietária, celebrado(s) entre a Companhia e o(s) locatário(s) do Imóvel ("Cessão Fiduciária"), nos termos do "*Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças*" ("Contrato de Cessão Fiduciária"), até a Nova Data de Vencimento das Notas Comerciais Escriturais;

D. a autorização à Diretoria da Companhia para, direta ou indiretamente, por meio de procuradores devidamente constituídos, **(i)** discutir, negociar e definir os termos e condições da Alienação Fiduciária; e **(ii)** praticar todos os atos necessários à constituição da Alienação Fiduciária e às demais deliberações ora aprovadas, bem como celebrar todos e quaisquer contratos e/ou documentos e seus eventuais aditamentos, incluindo o aditamento ao Termo de Emissão e o "*Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel em Garantia e Outras Avenças sob Condição Suspensiva*" ("Contrato de Alienação Fiduciária"); e

E. ratificar todos os atos já praticados pela Diretoria, direta ou indiretamente, por meio de procuradores devidamente constituídos, relacionados às matérias acima.

5. DELIBERAÇÕES: Após a discussão das matérias, o acionista presente, sem quaisquer restrições ou ressalvas, deliberou:

- A.** aprovar a constituição da Alienação Fiduciária sobre o Imóvel, a ser constituída no âmbito das Notas Comerciais Escriturais, nos termos do Termo de Emissão, conforme aditado pelo Aditamento ao Termo de Emissão, sendo que a Alienação Fiduciária perdurará até a integral quitação das obrigações assumidas pela Companhia no âmbito do Termo de Emissão e das Notas Comerciais Escriturais, observado que os termos e condições da Alienação Fiduciária serão previstos no Termo de Emissão, conforme aditado pelo Aditamento ao Termo de Emissão, e no Contrato de Alienação Fiduciária;
- B.** em complementação à Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 13 de maio de 2022, aprovar a postergação da data de vencimento das Notas Comerciais Escriturais de 20 de maio de 2024 para 20 de maio de 2027, a ser deliberada em Assembleia Geral de Titulares das Notas Comerciais Escriturais, bem como a ratificação de que (i) o pagamento da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais será devido até a Nova Data de Vencimento das Notas Comerciais Escriturais, e (ii) o Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais será amortizado em uma única parcela na Nova Data de Vencimento das Notas Comerciais Escriturais;
- C.** aprovar a extensão do prazo da Cessão Fiduciária, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária, até a Nova Data de Vencimento das Notas Comerciais Escriturais;
- D.** aprovar a autorização à Diretoria da Companhia para, direta ou indiretamente, por meio de procuradores devidamente constituídos, **(i)** discutir, negociar e definir os termos e condições da Alienação Fiduciária; e **(ii)** praticar todos os atos necessários à constituição da Alienação Fiduciária e às demais deliberação ora aprovadas, bem como discutir, negociar e celebrar todos e quaisquer contratos e/ou documentos e seus eventuais aditamentos, incluindo o Aditamento ao Termo de Emissão e o Contrato de Alienação Fiduciária; e
- E.** ratificar todos os atos já praticados pela Diretoria, direta ou indiretamente, por meio de procuradores devidamente constituídos, relacionados às deliberações acima.
- 6. ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos e lavrada a presente ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações, que, após reabertura da sessão, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes, na forma sumária.

A presente ata foi lavrada e assinada de forma digital. Foram impressas duplicatas físicas da ata, sendo uma mantida no livro de atas de assembleias gerais de acionistas e as demais enviadas ao registro de comércio, para os fins legais.

São Paulo, 13 de maio de 2024.

Página de Assinaturas da Assembleia Geral Extraordinária da REC Cajamar IV,
realizada em 13 de maio de 2024.

Mesa:

DocuSigned by:
Dani Ajbeszyc
1568F8114673453...
Dani Ajbeszyc
Presidente

DocuSigned by:
Rômulo Otoni Andrade
94C9D4C914C8496...
Rômulo Otoni Andrade
Secretário

Acionista:

DocuSigned by:
Dani Ajbeszyc
1568F8114673453...

DocuSigned by:
Rômulo Otoni Andrade
94C9D4C914C8496...

**GLP INVESTIMENTOS IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
MULTIESTRATÉGIA**
(p. Dani Ajbeszyc e Rômulo Otoni Andrade)



REC CAJAMAR IV PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 26.166.038/0001-22

NIRE 35.300.517.326

**LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS DA ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 13 DE MAIO DE 2024**

ACIONISTA	AÇÕES	TIPO	ASSINATURA
GLP INVESTIMENTOS IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA, representado por GLP CAPITAL PARTNERS GESTÃO DE RECURSOS E ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA., sociedade limitada com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3900, 5º Andar, conjunto 501, São Paulo - SP, CEP 04538-132, inscrita CNPJ/MF sob o nº. 13.478.471/0001- 51	148.592.432	Ordinárias	<p>DocuSigned by: <i>Dani Ajbeszyc</i> 1568F8114673453... Dani Ajbeszyc</p> <p>DocuSigned by: <i>Rômulo Otoni Andrade</i> 94C9D4C914C8496... Rômulo Otoni Andrade</p>